



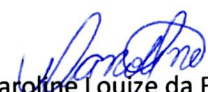
Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

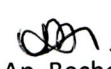
ATA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Caroline Louize da F. S. Portela, Lidiane Campagnaro e, Vanessa Ap. Becher Sass, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação na Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria a serem executados junto ao CAPS I e CAPS AD. A CPL iniciou a sessão constatando que a empresa PSICOBASE CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 08.749.734/0001-80, em vinte de agosto último, através do Protocolo nº 7019/2021 apresentou os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como solicitado em edital. Após a abertura de citado envelope, foi realizada a análise dos documentos sendo constatado que a empresa equivocadamente apresentou Certidão Negativa do Município de Palmeiras, sendo que a sede fica no Município de Ponta Grossa, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS com vigência expirada na data do protocolo do envelope. Assim, em observância aos princípios *da eficiência, do interesse público, do julgamento objetivo e da razoabilidade a CPL*, em diligência, emitiu junto sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa a comprovação da regularidade fiscal junto aquele órgão, bem como o certificado de regularidade do FGTS, conforme certidões anexadas nesta oportunidade. Também foram consultados pela CPL eventuais sanções cadastradas no CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria Geral da União <https://certidoes.cgu.gov.br/> e Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar (Licitações Municipais) / Tribunal de Contas do Estado do Paraná <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>, restando evidente que não existem. Assim, a empresa foi declarada CREDENCIADA. Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Caroline Louize da F. S. Portela


Lidiane Campagnaro


Vanessa Ap. Becher Sass